



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA

PORTARIA 62/2018 - AGRODEFESA

O PRESIDENTE DA AGRODEFESA - AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Art. 6º do Decreto nº 9.060, de 28 de setembro de 2017, que institui a Identificação Preventiva de Riscos em Procedimentos - IPR - no âmbito do Poder Executivo do Estado de Goiás, define sua metodologia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR o Colegiado Setorial para aplicação da metodologia de Identificação Preventiva de Riscos em Procedimentos, integrado pelos servidores:

José Manoel Caixeta Haun (Presidente)

Auro Borges de Almeida Jayme (Membro)

Juan Carlos Alves Freire (Membro)

Equipe Técnica:

Rossana Serrato de Mendonça Silva (Coordenadora)

Fabiano Souza Vargas (Membro)

Jacqueline Pereira Gomes (Membro)

Nathália Fonseca da Costa (Membro)

Regina Maria de Cesare Parmezan Toledo (Membro)

Art. 2º São atribuições do Colegiado Setorial de Identificação Preventiva de Riscos em Procedimentos:

I - divulgação dos conceitos/ações referentes à Identificação Preventiva de Riscos em Procedimentos – IPR- e preparação do ambiente interno da instituição, para garantir a implantação das atividades decorrentes;

II - promoção da aplicação da Identificação Preventiva de Riscos em Procedimentos;

III - lançamento, por meio de sua equipe técnica, das informações obtidas com a Identificação Preventiva de Riscos em Procedimentos no Sistema de Identificação Preventiva de Riscos em Procedimentos – SIPRI;

IV - elaboração de plano de melhoria decorrente das recomendações registradas no Sistema de Identificação Preventiva de Riscos em Procedimentos – SIPRI-, relativas aos processos concluídos; e

V - lançamento no SIPRI das melhorias implementadas pela Administração Pública.

Art. 3º Fica devidamente instituída coordenadora da equipe técnica e responsável pelos

atos de acompanhamento, inclusão de dados e demais providências a servidora Rossana Serrato de Mendonça Silva

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 683/2017, de 03 de outubro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, em Goiânia, 31 de janeiro de 2018.

José Manoel Caixeta Haun
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL CAIXETA HAUN, Presidente**, em 01/02/2018, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **1306323** e o código CRC **22FDD25A**.

Agência Goiana de Defesa Agropecuária

Av. 4ª Radial, Praça Central, Viela, Qd. 60, Lt. 01 e 02 – Setor Pedro Ludovico – CEP: 74.830-130

Fone: (62) 3201-3530 FAX:(62) 3201-3539 – E-mail:presi@agrodefesa.go.gov.br



Referência: Processo nº 201800066000758



SEI 1306323